

## A fome e o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) em filmes documentários brasileiros

### Hunger and the Human Right to Adequate Nutrition (HRAN) in Brazilian documentary films

Juliana da Rosa Andrade Silva<sup>1</sup>  
Erika Barbosa Camargo<sup>2</sup>  
Renata Alves Monteiro<sup>1</sup>

#### RESUMO

**Introdução:** A fome e a desnutrição deixaram de ser temas de destaque nos meios midiáticos contemporâneos. No entanto, muitas discussões ainda podem ser levantadas sobre estas questões que ainda persistem nos dias atuais de muitos brasileiros.

**Objetivo:** Analisar como o Direito Humano a Alimentação Adequada a partir do conteúdo abordado em documentários e matérias jornalísticas nacionais sobre a fome.

**Materiais e Métodos:** O estudo utilizou de métodos audiovisuais a fim de realizar um recorte analítico-interpretativo. É de natureza qualitativa numa perspectiva de análise documental, abordando com maior profundidade uma realidade social denunciada em documentários de televisão e matérias jornalísticas.

**Resultados.** Os materiais analisados possuem em comum é a abordagem de temáticas delicadas e que foram abordadas de modo a provocarem incômodo na audiência. “Garapa” é um filme em tom de denúncia social, retratado de forma incomum para produções contemporâneas, mostrando a desordem social instalada naquele cenário e sendo por fim uma tentativa de humanização da fome. “Peraí, é nosso direito” destaca para o fato de que o Governo Federal assinou tratados internacionais que garantem o DHAA.

**Conclusão:** Os direitos humanos são imperativos para assegurar a todos a existência de uma vida digna. Os filmes documentais constituem meios de divulgação e denúncia a uma realidade que está posta, muitas vezes ignorada. Ressalta-se que nos meios acadêmicos faz-se vital que a formação de profissionais tenha delineação comprometida no debate de temas de dimensão social que tratam de seres socialmente vítimas da invisibilidade.

**Palavras chave:** Insegurança alimentar e nutricional. Direito humano à alimentação adequada. Fome. Análise midiática

1 - Departamento de Nutrição da  
Universidade de Brasília – UnB. e-mail:  
renata.monteiro.nut@gmail.com  
2 - Programa de Evidências para Políticas  
Públicas, Fundação Oswaldo Cruz  
Brasília. e-mail: erika.barbosacamargo@  
gmail.com

## ABSTRACT

**Introduction:** Hunger and malnutrition are no longer prominent themes in contemporary media means. However, many arguments can still be raised about these issues that still persist in the present day of many Brazilians.

**Objective:** To analyze how Human Right to Adequate Nutrition from the content addressed in documentaries and national journalistic about hunger.

**Methods:** The study used audiovisual methods in order to perform an analytic-interpretative cut. It is qualitative in a perspective of documentary analysis, approaching a social reality denounced in television documentaries and journalistic news.

**Results:** The materials analyzed have in common the approach of delicate subjects that have been approached in a way that causes annoyance in the audience. “Garapa” is a film in a tone of social denunciation, portrayed in an unusual way for contemporary productions, showing the social disorder installed in that scenario and being at last an attempt to humanize hunger. “Peraí, it’s our right” highlights the fact that the Federal Government has signed international treaties guaranteeing the HRAN.

**Conclusion:** Human rights are imperative to ensure the existence of a dignified life for all. Documentary films are means of dissemination and denunciation to a reality that is often ignored. It is emphasized that in the academic field it is vital that the training of professionals should have a delineation committed in the debate of social issues that deal with beings socially victims of invisibility.

**Key words:** Food and nutritional insecurity. Human right to adequate nutrition. Hunger. Media analysis

## INTRODUÇÃO

A fome e a desnutrição, temas vigentes na agenda social cinco décadas atrás, deixaram de ser temas de destaque nos meios midiáticos contemporâneos. Atualmente, quando se fala em Nutrição, somos remetidos a ideias como emagrecimento, obesidade, performance, estética, doenças crônicas não transmissíveis, nutrição funcional, nutrição esportiva<sup>1</sup>. No entanto, não se pode ignorar o fato de que as áreas da saúde, como a Nutrição, juntamente com as ciências sociais, têm muito a contribuir no cenário da Insegurança Alimentar e Nutricional que ainda persiste nos dias atuais de muitos brasileiros<sup>2</sup>.

O DHAA se baseia em duas premissas elementares e indivisíveis: de que haja a garantia à disponibilidade ao alimento de qualidade (englobando aspectos higiênico-sanitários e da cultura alimentar de uma determinada população), estando em quantidade suficiente para satisfazer as demandas nutricionais do indivíduo; e de que haja a garantia de acessibilidade ao alimento de forma sustentável, ininterrupta e que não interfira no proveito de outros direitos humanos essenciais<sup>3</sup>.

SAN e DHAA apresentam forte relação, na medida em que SAN diz respeito à forma como o estabelecimento de políticas públicas e de ações da sociedade como um todo, pode e deve garantir o

DHAA a todos os cidadãos. Ou seja, é estabelecido que o DHAA, como um direito humano, deve ser garantido no contexto de SAN, que é não só um dever do Estado, mas também responsabilidade de toda a sociedade civil. No Brasil, o DHAA e a SAN devem ser foco de debate, principalmente no âmbito das políticas públicas de alimentação e nutrição, sendo necessária, para concretização, uma abordagem multiprofissional e intersetorial <sup>4</sup>

Segundo dados disponibilizados pela FAO a respeito do cenário da população mundial no ano de 2009, 1,2 bilhões de pessoas sofrem de fome crônica ou não tem acesso a alimentos em quantidade e qualidade suficientes para satisfazer suas necessidades nutricionais mínimas <sup>5</sup>. Ao menos 2 bilhões de pessoas vivem com deficiências de micronutrientes, principalmente devido a falta de ferro, iodo e vitamina A <sup>6</sup>.

Diante disso, faz-se relevante que temas como fome, miséria, desnutrição e qualquer outro que englobe a Segurança Alimentar e Nutricional e o Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA) ganhem maior visibilidade ao adentrar o espaço dos meios midiáticos. O mundo de hoje é extremamente influenciado pelos meios de comunicação e os elementos visuais podem ser um recurso a ser utilizado para imersão nas diversas dimensões que tangem o DHAA, abrindo espaço para o debate de questões sociais <sup>7</sup>. A mídia, tanto no que se refere aos documentários quanto às matérias jornalísticas, pode constituir uma ferramenta de divulgação de informações e pontos de vista sobre determinada temática. Além disso, não se pode deixar de considerar que tais veículos possuem uma enorme acessibilidade e poder de alcance sobre os mais variados públicos, compondo uma forma de arte dinâmica de aprendizagem, obtenção de conhecimentos e formação de senso crítico. A partir da visão problematizadora trazida por filmes documentários e séries jornalísticas produzidas por grandes emissoras de televisão, pode-se dar voz e tratamento a questões teóricas delicadas que muitas vezes são ignoradas e contribuir com a edificação de reflexões políticas e sociais de várias pessoas por meio do entretenimento <sup>8</sup>.

Portanto, com este trabalho, pretende-se, com a utilização do audiovisual como arma de contestação visual, colaborar para o processo de reflexão dos conceitos e dimensões da fome, dignidade e Direito Humano à Alimentação Adequada.

## MATERIAIS E MÉTODOS

O presente estudo utiliza de métodos audiovisuais a fim de realizar um recorte analítico-interpretativo de acordo com a metodologia estruturada por Bauer e Gaskell <sup>9</sup>. É de natureza qualitativa numa perspectiva de análise documental, abordando com maior profundidade uma realidade social denunciada nos conteúdos presentes em documentários de televisão e matérias jornalísticas produzidas por grandes emissoras de televisão. Para a construção da pesquisa, considerou-se tanto a dimensão verbal (fala dos sujeitos) quanto a dimensão visual (contexto em que os sujeitos estão inseridos), as quais farão parte da interpretação dos vídeos.

Os documentários que serão abordados são caracterizados como filmes de não-ficção capazes de destacar questões oportunas que necessitam de atenção. São meios de expressão que, de maneira típica, tornam tangíveis e audíveis aspectos de um mundo já existente. Ao manifestar reivindicações e pontos de vistas, podem proporcionar novas percepções <sup>10</sup>.

A produção de documentários assemelha-se à produção de uma matéria jornalística, já que envolve a relação entre o fato extraído do mundo real (acontecimentos sociais) e sua representação por meio da interpretação de um diretor ou jornalista. Até certo ponto, o público se relaciona com o filme documentário considerando-o fonte de informação, assim como uma matéria jornalística <sup>11</sup>.

Considera-se que os filmes documentários e as matérias jornalísticas podem constituir um meio de comunicação que permitem a pesquisa social. Proporcionam imagens acompanhadas de trilha sonora, compondo um registro restrito, mas efetivo na captação de ações temporais e acontecimentos concretos. Outro ponto relevante é que, mesmo instigando questões teóricas e abstratas, não há a necessidade de palavras escritas ou de representações numéricas, proporcionando o benefício do uso de apenas dados no formato visual. Não há limites claros para a amplitude de ações e narrações humanas que podem ser compiladas por meio de vídeos. No entanto, este tipo de registro não está isento de imperfeições, não sendo nada mais que uma tentativa de reprodução de ações passadas dentro de um amplo contexto. Os acontecimentos do mundo real são tridimensionais, mas os

meios visuais apresentam-se bidimensionais, e portanto, inevitavelmente, são formas reduzidas e simplificadas da realidade, em escala secundária<sup>9</sup>. Além disso, há a questão da subjetividade na mensagem repassada, ou seja, até onde a forma como o diretor ou jornalista organiza os fatos pode influenciar a sua interpretação<sup>11</sup>. Portanto, são métodos passíveis de manipulações, nem sempre sendo possível identificar a veracidade e a transparência das informações ali colocadas, o que levanta a necessidade de um olhar crítico sobre tais produções. Compreende-se que não constituem documentos neutros e nem desprovidos de ideologias, pois dizem muito sobre a intenção do produto e, sobretudo, do realizador. Mas apesar disso, entende-se que as informações contidas nestes meios de comunicação podem representar uma forma primária de contribuição para o estabelecimento de discussões sobre o cenário social, econômico e político contemporâneo<sup>9</sup>.

Os critérios inclusão dos documentários e matérias jornalísticas foram: de produção nacional, que se tratassem do contexto brasileiro, que pudessem dialogar com o tema Direito Humano a Alimentação Adequada, indicar que houve uma pesquisa para

sua elaboração e demonstrarem um compromisso ético na reprodução de suas histórias. Foram excluídos do corpo de análise aqueles que não apresentassem ligação com o tema de interesse. Como procedimento metodológico, os materiais foram descritos, elaborando elo dos seus conteúdos com a temática fome, Direito Humano a Alimentação Adequada e Insegurança Alimentar e Nutricional. A amostra final selecionada englobou os seguintes documentários e matérias jornalísticas: “Garapa”, “Peraí, é nosso direito” e pelas matérias jornalísticas “Fome no Brasil” e “Por uma vida melhor”. Tais instrumentos de análise possuem grande capacidade abrangência e são de fácil acesso, estando atualmente disponíveis em formato de DVD e no site de compartilhamento de vídeos Youtube ou em outros meios de obtenção pela *internet*.

## RESULTADOS

No total foram analisados quatro documentários, onde foram considerados pilares como: a alimentação uma necessidade básica, imprescindível e vital para qualquer ser vivo, sendo resultado de um fenômeno econômico, social e cultural.

**Tabela 1**

**Síntese de informações dos documentários analisados.**

Nome da obra	Ano de produção	Produtor	Duração	Sinopse
Garapa	2009	José Padilha	1h40	Expõe o cotidiano de famílias que incansavelmente lutam contra a fome e buscam por formas de sobrevivência no sertão nordestino.
Peraí, é nosso direito	2004 a 2006	R e n a t o Barbieri	33 mim	Discute o processo histórico da desigualdade e a importância do empoderamento dos titulares de direito.
Fome no Brasil	2001	M a r c e l o Canellas	22 min	Traçou um mapa da fome mostrando que a desnutrição atinge populações em todo o Brasil.
Por uma vida melhor	2012	T h e r e z a Jessouroun	29 min	Focado centralmente na questão da SAN, trazendo bases documentais que a sustenta.

A tabela 1 mostra os documentários analisados com uma sinopse do principal conteúdo.

### **Documentário Garapa – Retrato de um Brasil faminto**

O filme retrata o dia a dia das famílias de Rosa durante quatro semanas onde duas mulheres buscam incessantemente por formas de sobrevivência. É a externalização da escassez extrema de tudo, não só de alimentos, servindo como ideia estética do filme. As câmaras do filme mostram crianças que, dentro de uma realidade chocante, choram por comida mas têm que se contentar em tomar apenas a mistura de água com açúcar, em um ambiente totalmente desprovido de qualquer infraestrutura e de condições higiênicas minimamente aceitáveis. As pessoas ali vivem meio a animais e insetos de todos os tipos, como cães, moscas, piolhos e mosquitos, em casas sem pavimentação, sem água limpa e encanada e sem sistema de esgoto.

As histórias de vida são narradas pelos próprios indivíduos, que contam a regularidade de dias inteiros em que ficam sem ingerir qualquer alimento e que, mesmo com a chegada da vida adulta, jamais atingiram a realização de três refeições em um mesmo dia.

Percebe-se na vida das mulheres ali retratadas que, tão relevante quanto o que elas deixam de comer ou dar de alimentos para seus filhos, é a desordem social instalada naquele cenário: alcoolismo, violência urbana, maus tratos, desemprego, falta de informação, ausência de planejamento familiar, não acesso a serviços básicos de saúde e a rede educacional. No caso da bebida alcoólica especificamente falando, compreende-se que é constantemente utilizada como meio anestésico, significando um refúgio para o caos ali vivido.

Garapa em definição é mistura de água e açúcar. O título do filme se remete a uma das formas mais simples, baratas, disponíveis e ao mesmo tempo, fornecedoras de energia que se pode ter. No caso das crianças, isso se traduz em um grave déficit de crescimento e desenvolvimento físico e mental. Esse fato é documentado pelo filme ao mostrar o Centro de Nutrição do Conjunto Palmeira, onde as crianças têm seu peso, estatura e sinais clínicos examinados, sendo o diagnóstico final sempre o mesmo: todas elas encontram-se em situação de desnutrição. As crianças, com não mais que cinco anos de idade, frequentemente já não possuem mais os dentes.

No recordatório alimentar que uma profissional de saúde da instituição interroga a uma mãe, leite materno, óleo vegetal, banana e arroz são os únicos alimentos que, com sorte, estão presentes no dia a dia de seus filhos. Naquele momento, compreende-se que uma orientação nutricional de qualquer tipo se faz impossível, pois a escassez de alimentos é muito profunda. Em umas das falas exibidas no filme, há o relato de uma mãe em relação ao único alimento que pode fornecer aos seus filhos: “*Não tenho condições de comprar leite, por isso vai é o açúcar mesmo, que pelo menos dá pra fazer a garapa*”. Em outra cena, há o desabafo de uma mãe sobre o pedido dramático da sua cria: “*Mãe, eu quero merenda*”, diz a criança e a mãe responde: “*Eu digo não tem... e às vezes eu choro*”.

### **Documentário “Peraí, é nosso direito” – A comunidade vai à luta**

O filme se inicia com a pergunta: “*Já passou fome na vida?*”. E o que poderia ser considerado “fome”? A resposta dada pelo entrevistado quando indagado é que, no Brasil atual, passar fome é uma possibilidade que nunca está descartada. Outras falas também contribuem para a inquietação do expectador: “*Não tenho vergonha de dizer que já passei fome*”; “*A fome não te dá o privilégio de conseguir dormir*”; “*A dor da fome é, ao mesmo tempo, muito simples e muito complicada*”; “*A dor da fome é como procurar o remédio dela e não encontrar*”.

No documentário, as histórias apresentadas se referem à de duas comunidades nordestinas. O material traz depoimentos importantes de especialistas e militantes dos direitos humanos, entre eles juristas, nutricionistas e professores. Entre elas, a de que a Alimentação Adequada não diz respeito apenas ao ato de comer, mas sim a outros direitos indissociáveis e tão fundamentais quanto abrigo, saneamento básico, trabalho para gerar sustento, educação mínima, segurança, constituindo uma questão de alta complexidade. Ou seja, o filme possibilitou a reflexão a respeito do DHAA em si, mas também da indivisibilidade dos direitos humanos e a força que a mobilização comunitária tem de transformar esse cenário<sup>12</sup> sem qualquer tipo de restrição<sup>13</sup> qualitativa ou quantitativa. Tem como premissa a alimentação<sup>14</sup> segura, adequada e saudável<sup>15</sup>. Esse artigo relata a experiência de um projeto que promoveu atividades de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).

A conquista da informação e da promoção de autonomia pode ser observada em várias cenas, entre elas uma em que moradoras da comunidade procuram por atendimento médico, mas a profissional se nega a atendê-las, alegando ter de cumprir outros compromissos pessoais. Naquele momento, a clareza de que assistência médica deveria ser uma garantia levou os indivíduos a manifestar a insatisfação e contestar a situação, fazendo com que a médica reconsiderasse sua conduta. A própria fala das personagens ao longo do documentário mostra que as mesmas foram capacitadas a ter outra postura diante dos problemas políticos e sociais vividos: “*Eles (os ricos) precisam mais de nós do que nós deles*”, “*Sem nossas mãos não há como eles chegarem ao poder*”.

### **Série “Fome no Brasil”: O que fazer quando a fome vem?**

A série contribuiu para destacar questões a respeito da dimensão da desnutrição no país, dispersa e escondida em meio a um Brasil tão vasto, e a importância de se tomar medidas eficazes para lutar contra esse problema. Junto com números e estatísticas escandalosas – como na época a morte de uma criança a cada cinco minutos - há histórias de batalhas dramáticas e emocionantes.

No capítulo inicial, a primeira fala mostrada é: “a gente desesperado de fome não tem amor a nada, e nem resistência para fazer coisa alguma”. O panorama geral descreve que a tragédia da fome é dispersa, silenciosa e escondida onde os pais passam a enterrar seus próprios filhos, muitas vezes nos primeiros dias após o nascimento, dando origem ao chamado “cemitério dos Anjos”, espalhados aos montes pelo Norte e Nordeste.

No segundo capítulo, são retratadas cenas do estado do Ceará, onde encontra-se o único hospital psiquiátrico da região. Nele, a dor da fome dá origem à loucura, onde observam-se delírios e alucinações provocadas pelas grandes abstinências vividas. Histórias comuns envolvem mães que lutam pela vida dos seus filhos que morrem em decorrência das causas mais incompreensíveis (como diarreias e hipotermias) em maternidades e hospitais da região.

No terceiro capítulo, são comparados os cenários de um dos estados brasileiros mais ricos (São Paulo) e um dos mais pobres (Piauí), mostrando haver mais semelhanças entre eles do que se imagina: as cidades grandes muitas vezes se tornam a “Terra

Prometida”, mas prova-se que a pobreza também se faz presente nos centros urbanos e que mudar-se para eles não seria a solução.

No quarto capítulo, é mostrada a realidade da capital do país, onde em uma creche constatou-se que 60% das crianças ali sofriam de desnutrição. Nesta parte da série, enfatiza-se que o domínio de renda e, conseqüentemente, de água e de alimentos de qualidade encontra-se nas mãos de poucos.

No quinto capítulo, é sintetizado um infeliz contexto: “em Minas Gerais crianças dividem grãos, na Bahia há cidades abandonadas, Pernambuco sofre com doenças da escassez, Piauí dotado de uma população faminta, Salvador revela o choro da fome e na periferia de São Paulo, tragédia onipresente”. Neste último momento da série é mostrado o quão capaz a exibição de um material desta natureza em uma emissora de televisão de ampla audiência é de comover as pessoas e torná-las incentivadas a ajudar o próximo, mostrando que a sociedade ao se unir por uma causa, tem o poder de transformar muitas realidades.

### **Documentário “Por uma vida melhor – A luta pela superação”**

O documentário percorre os estados nordestinos do Maranhão, Piauí, Paraíba, chegando ao Rio de Janeiro, provando mais uma vez que a sobrevivência nas áreas urbanas é tão dura quanto na zona rural. Enquanto no sertão nordestino predomina a falta de acesso à terra, nas cidades grandes ainda há muito desemprego, o que assevera uma população que não tem recursos nem mesmo para comprar uma cesta básica, e que, portanto, vive em situação de vulnerabilidade à fome e à desnutrição.

A terra, para aquelas comunidades, tem um significado primordial, pois provém a base para o sustento mínimo da vida de famílias que não possuem ofício fora da lavoura. No entanto, pode-se observar em outro momento do documentário que as circunstâncias geradas pelo avanço de uma sociedade de modo de produção capitalista (o esgotamento produtivo do solo, a degradação ambiental, a falta de insumos, de capital, de estruturação mínima e de incentivos econômicos e políticos ao pequeno agricultor, dentro outros) estabeleceram dificuldades no processo de cultivo ao resultar uma terra que nem sempre é capaz de prover a alimentação daqueles povos.



## DISCUSSÃO

O que esses quatro materiais possuem em comum é a abordagem de temáticas delicadas e de maneira a incomodar a audiência. Percebe-se que o que tem sido feito até hoje para mudar esse cenário é ainda insuficiente, sendo necessário que novas medidas sejam tomadas. Portanto, a partir das cenas retratadas, é possível relembrar uma realidade brasileira que existe, mas que, pelo fato de nem sempre ser sentida na própria pele ou por uma simples questão de conveniência, prontamente se passa despercebida.

José Padilha se fundamentou nas ideias da reconhecida obra “Geografia da fome” para produzir “Garapa”. Esta obra foi escrita em sua primeira edição no ano de 1946 por Josué de Castro, um dos fundadores da FAO. Josué de Castro é considerado um grande intelectual brasileiro que trabalhou de forma pioneira com o tema da problemática alimentar e, em sua obra, debate como o velho problema da fome e da miséria, assuntos delicados e postos ainda hoje como tabus, põe em risco a sobrevivência da espécie humana <sup>13</sup>it presents first a description about the theme in the country recently. Later on, it defends a conception about food security which recognizes the access to food as right itself, discussing the relationship between food security and the sustainability, as well as the cost and the quality of food in Brazil. In the third chapter the initiatives of civil society, leaded by the Citizenship Action, in its fight against hunger and the partnership experiences being constructed with the State. In the next chapter the guidelines of a national policy for food security defined by the Ia. National Conference on Food Security are presented and analyzed. Finally, it points out the perspective of food security in Brazil, considering the present situation of globalization and the requirements to create a development pattern considering equality and sustainability.” Além disso, analisa a questionável perspectiva da crença que a fome e as desigualdades sociais seriam algo natural, intrínsecas a organização social e, portanto, inevitáveis. Esse pensamento pode ser destacado por meio de uma conhecida frase por ele colocada: “*A fome não é um fenômeno natural e sim um produto artificial de conjunturas econômicas defeituosas. Um produto da criação humana e, portanto, capaz de ser eliminado pela vontade do próprio homem*”. A obra também exhibe o processo de alimentar-se sob o ponto de vista antropológico, levando-se em consideração

aspectos sociais e culturais que envolvem a seleção de cheiros, cor, aparência, significados, identidades, experiências e lembranças. Dessa forma, salienta que o ser humano não se alimenta unicamente de nutrientes, mas sim de símbolos, sendo a nutrição a expressão uníssona entre prazer e necessidade.

Cabe assinalar que a fome e a desnutrição, apesar de muitas vezes caminharem juntas, não constituem sinônimos. Ambos resultam da abstinência de alimentos, deflagrando prejuízos na produtividade e na qualidade de vida dos indivíduos. Em resumo, a fome se apresenta quando a ingestão diária de energia não é capaz de satisfazer as necessidades basais do organismo, tampouco quando se considera o gasto relacionado ao exercício de atividades dispendiosas, que exigem do trabalho do corpo, algo comum justamente àqueles que sofrem da fome. Quando se fala em desnutrição, trata-se da manifestação de sinais clínicos resultantes da inadequação de macro e micronutrientes da dieta ou em decorrência de agravos da saúde que estabeleçam um ineficaz aproveitamento biológico dos alimentos ingeridos pelo organismo <sup>14</sup>.

Um fato importante e que merece destaque foi a exibição de “Garapa” na Câmara dos Deputados, promovida pela Comissão de Direitos Humanos, Frente Parlamentar de Segurança Alimentar e pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea). Após a projeção do documentário, iniciou-se um debate onde, citando dados da ONU, questionou a carência de vontade política dos dirigentes globais para a erradicação da fome e da pobreza. A partir daí foi levantada a questão da aprovação de uma Proposta de Emenda Constitucional (PEC) e por fim estabelecendo a inserção do DHAA como um direito consagrado pela Constituição Federal.

Pode-se dizer que o documentário “Garapa” é uma tentativa de humanização da fome. Ao trazê-la para o espectador, a luta pela sobrevivência diante da extrema pobreza deixa de ser apenas um distante problema de anônimos e desafortunados e passa a ganhar formas, a ter cor, sentimentos e mau cheiro. Ignorar tais fatos se torna uma questão ética e, sobretudo, um ato político. Um documentário que não se trata de uma ficção, e sim de uma triste realidade desprovida de qualquer maquiagem, de um Brasil desconhecido e ignorado por muitos.

O documentário “Peraí é Nosso Direito”, a fome é tratada não só como imoral, mas também ilegal, recordando o fato de que o Governo Federal assinou tratados internacionais que garantem o Direito a Alimentação Adequada a todos os cidadãos brasileiros. O DHAA reconhece o direito fundamental de toda pessoa a estar livre da fome e da má nutrição e o direito de todos à alimentação adequada, como pré-requisitos para a realização de outros direitos humanos.

Sendo um tema bastante discutido atualmente tanto em âmbito nacional quanto internacional, o DHAA foi posto em diversos acordos, pactos, tratados e instrumentos legais tanto a nível mundial quanto no Estado brasileiro onde ressaltam-se alguns importantes documentos que contribuem para o estabelecimento desse direito: em 1993 houve a criação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA), administrado tanto por governantes como por membros da sociedade civil com o intuito de traçar um plano de combate à fome e a miséria, buscando combater as deficiências alimentares da população, gerar emprego e renda, dar especial atenção a saúde materno-infantil, assim como fortalecer outros programas relacionados à alimentação<sup>15</sup>. O DHAA foi incorporado à Constituição Federal de 1988 (que possui um dos textos mais prósperos no que se refere à proteção, à promoção e ao provimento dos direitos humanos) no at. 6º, através da Emenda Constitucional n.º 64/2010, e a existência deste marco legal estabelece a consagração do DHAA como uma responsabilidade não só do governo - por meio da implementação de políticas públicas - mas também do Estado e de toda a sociedade brasileira<sup>6</sup>. A Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) constituiu uma “lei geral” que definiu de uma forma ampla o conteúdo normativo do DHAA e, a partir dela, foi possível a instituição do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). O SISAN, por sua vez, conceitua a alimentação adequada e reafirma seu estreitamento com a dignidade humana, promove condições para a formulação de políticas de alimentação, aponta instrumentos, desenvolve diretrizes, metas e estratégias, assim como quem vai executá-las, defende a exigibilidade do DHAA (o Estado deve dispor de mecanismos para que esse direito seja exigido pela sociedade de direito) e por fim reafirma as obrigações do Estado de respeitar, proteger, promover e prover o DHAA para todos os cidadãos brasileiros<sup>16</sup>. Junto à criação da LOSAN, foi estabelecida a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

(PNSAN), que promoveu uma intersetorialidade necessária ao debate da SAN. Diante de todo esse contexto, ficou claro que o Estado Brasileiro como um todo, uma vez responsável pelo exercício dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, deve garantir que o encaminhamento de renda e a execução das políticas públicas sejam voltadas a atender prioritariamente à população de maior vulnerabilidade.

Ao se pensar na origem e no histórico da conformação do que são os direitos humanos, tem-se o resultado de todo um processo histórico e de uma compreensão que a humanidade tem de que tais aspectos são direitos fundamentais, ou seja, passa-se a ter o reconhecimento de que aspectos básicos como alimentação, moradia, saúde, educação, cultura e lazer, entre outros, constituem de fato direitos, e não privilégios ou retribuições de favores. O nome do filme, que contém a palavra “Peraí”, trás a ideia de que novos rumos podem ser tomados a partir do momento em que há o acesso a correta informação sobre seus direitos e a delegação de poder àquela população. A compreensão de que o problema da alimentação inadequada e da fome constitui uma violação ao DHAA é o primeiro passo para que aqueles indivíduos possam avançar na luta pela garantia da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e pela superação das violações ao Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). A partir disso, é possível apoderar a sociedade de informação e de instrumentos para exigir a realização dos seus direitos<sup>6</sup>.

Portanto, o documentário “Peraí é nosso direito” nos faz chegar à conclusão de que para que haja mais avanços na preservação da Segurança Alimentar e Nutricional, deve haver o empoderamento dos titulares de direito por meio de, não só informações, mas também mecanismos efetivos que permitam a reivindicação da realização dos direitos humanos<sup>16</sup>. Sendo assim, é necessário que a sociedade civil como um todo desperte sobre esse processo, pois cada indivíduo, independente do nível de ação ou de autonomia em que se encontre, tem o seu papel como agente transformador da realidade.

O panorama geral da insegurança alimentar retratado na série televisiva “Fome no Brasil” pôde ser verificado em 2004 na Pesquisa Nacional de Amostragem Domiciliar (PNAD), que apontou indicadores para a medida direta da Insegurança Alimentar no país. A PNAD se baseou



na Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA), que utiliza uma metodologia em que os entrevistados relatam suas percepções a respeito da disponibilidade e da qualidade dos alimentos em seu contexto. Dessa forma, a PNAD foi capaz de gerar o fornecimento de dados sobre o perfil de Segurança Alimentar em diferentes regiões, sendo possível dimensionar a insegurança alimentar e nutricional no Brasil e classificar os indivíduos diante do atendimento ao DHAA<sup>17</sup>. Os resultados da PNAD apontaram que 34,8% dos domicílios (o equivalente a 72,2 milhões de pessoas) se encontravam em situação de Insegurança Alimentar e que, apesar de haver maior gravidade nos estados do Norte e Nordeste do país, ainda há importantes ocorrências nas regiões sul, sudeste e centro oeste<sup>18</sup>. Com isso, fica evidente tanto por meio da série quanto pelos dados estatísticos expostos que a refeição de farinha com água é rotina comum para muitas populações em todos os estados brasileiros.

Cabe destacar que no Brasil há centenas de entidades e já houve projetos políticos voltados à proteção social, incluindo programas de geração de renda e amparo de famílias como aqueles em que há transferência de alimentos ou renda. Como exemplos, podem ser citados os programas “Fome Zero” e “Bolsa Família”, essenciais para, tanto no passado quanto nos dias atuais, garantir a sobrevivência de muitas comunidades carentes. O programa “Fome Zero” foi lançado no dia Mundial da Alimentação, em 16 de outubro de 2001, e constituiu-se uma estratégia governamental que se inseriu na promoção da segurança alimentar e nutricional daqueles mais vulneráveis à fome, buscando a inclusão social e a conquista da cidadania desses indivíduos. O programa girou em torno de quatro eixos que se articulavam: acesso aos alimentos (eixo 1); fortalecimento da agricultura familiar (eixo 2); geração de renda (eixo 3) e articulação e mobilização e controle social (eixo 4). No entanto, o projeto não atendeu às expectativas e no ano de 2003, o “Fome Zero” cedeu lugar para a concepção do programa “Bolsa Família”, que atualmente constitui um esquema de transferência de renda, tendo como foco de intervenção os grupos sociais que se encontram em situação de pobreza ou de extrema pobreza. Meio a determinados critérios e condições que tais famílias devem estar inseridas, há o repasse de renda para as mesmas, havendo certa variação no valor do benefício de acordo com o contexto determinado<sup>19</sup>. No entanto, apesar dos programas “Fome Zero” e “Bolsa Família” representarem um

marco no que tange as políticas públicas do Brasil voltadas à alimentação, por permitirem a redução da pobreza e por gerar impactos na economia, muitas críticas ainda são levantadas em relação ao planejamento estratégico e à implementação de ações efetivas que garantam o êxito de um sistema de combate à fome e à pobreza<sup>3</sup>.

Tais programas sociais incorporaram proposições relativas à promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada e à elaboração de uma Política de Segurança Alimentar. No entanto, diante de todo um contexto, compreende-se que o DHAA começa pela luta contra a fome, mas não deve limitar-se a isso. É essencial considerar várias dimensões, pois uma alimentação adequada compreende não só o combate à fome propriamente dita, mas também deve levar em conta a relação entre o homem e o alimento, ser saudável, adequar-se à realidade cultural de cada povo, ter boas condições higiênico-sanitárias e promover a saúde dos indivíduos como um todo, entre outros aspectos.

Perante todo o cenário, é inegável que o Brasil é um país que tem caminhado no sentido de desenvolver políticas públicas promotoras da SAN e do DHAA, pois há alguns anos têm sido tomadas medidas de ordem tanto econômica (como, por exemplo, o aumento do salário mínimo e o já citado estabelecimento de programas de transferência de renda) quanto social (como a inserção da sociedade civil nos processos de participação social). De acordo com o diplomata senegalês Jacques Diouf<sup>20</sup>, o direito à alimentação está progressivamente presente nas constituições nacionais, artigos legislativos, regulamentos e estratégias políticas e econômicas. No entanto, mesmo diante de alguns fatos positivos, julga-se que muitos passos devem ser dados e uma série de mudanças importantes ainda devem ocorrer para que todos os brasileiros tenham a garantia de uma alimentação adequada tanto em quantidade quanto em qualidade e saiam da condição de insegurança alimentar<sup>12</sup> sem qualquer tipo de restrição qualitativa ou quantitativa. Tem como premissa a alimentação segura, adequada e saudável. Esse artigo relata a experiência de um projeto que promoveu atividades de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).

Outro grande feito relevante ocorreu no ano de 2014, quando o Mapa da Fome Mundial trouxe boas notícias aos brasileiros. O relatório sobre o

Estado da Insegurança Alimentar no mundo foi desenvolvido pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), pelo Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA) e pelo Programa Mundial de Alimentos (PMA). O documento trouxe o destaque para o fato do Brasil ter sido capaz de tirar milhões de pessoas do Mapa da Fome por conta de diversos fatores, entre eles a consolidação dos programas de transferência de renda, o fortalecimento do poder aquisitivo das mulheres e o aumento da renda média da população, contribuindo assim para que o país reduzisse consideravelmente o número de indivíduos em situação de subnutrição. Tanto Josué de Castro quanto José Padilha buscam explicações a respeito de como indivíduos como aqueles retratados em Garapa são capazes de, com um gole de água com açúcar e algumas colheradas de farinha, seguirem suas vidas e literalmente não morrerem de fome. Trata-se de populações em estado de carência crônica, consequência natural da falta de vários nutrientes no organismo, entre eles vitaminas, sais minerais e aminoácidos. Tais mecanismos representariam uma condição adaptativa na luta a favor da sobrevivência humana.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os direitos humanos constituem aqueles fundamentais a qualquer pessoa humana, imperativos para assegurar a todos a existência de uma vida digna. O Direito Humano a Alimentação Adequada faz-se integrante elementar do rol dos direitos humanos, uma vez que a alimentação constitui uma necessidade básica do ser humano. É de responsabilidade do Estado e da sociedade, tanto em âmbito nacional quanto internacional, assegurar a todos, sem distinção de qualquer natureza, as condições para o acesso a uma alimentação adequada em quantidade e qualidade, sem desconsiderar nenhuma de suas dimensões.

A fome e a desnutrição crônica são questões complexas, produzidas pelas esferas social, política, econômica e histórica, mas encontram expressão no dia a dia. Dessa forma, considerou-se que os filmes documentais, ao retratarem o cotidiano de cidadãos brasileiros em situação de vulnerabilidade, seriam bons meios de denúncia a uma realidade que está posta: o não reconhecimento da alimentação adequada e saudável como um direito de todos e acima de qualquer interesse.

A partir daí, compreende-se que o problema da fome e da desnutrição, que acomete muitas populações, não gira em torno da escassez de alimentos, sendo, em verdade, fruto de injustiças sociais e de violações ao direito humano à alimentação adequada. Portanto, a adoção de um conjunto de efetivas políticas públicas de intervenção se faz necessária.

As séries e documentários tratados no presente trabalho levantam indagações sobre o porquê das pessoas não terem o hábito de olhar por aqueles que vivem à volta em condição desfavorável, e a resposta pode ser simplesmente o fato de que, muitas vezes, não se está assumindo que o problema também manifesta-se na nossa porta. Talvez por ser uma questão incômoda e porque as pessoas buscam negar a realidade a fim de tornar a natureza dos fatos menos dolorosa.

Por último, é válido ressaltar que nos meios acadêmicos, por mais que nos dias atuais haja atenção perante ao grande aumento na prevalência de sobrepeso e obesidade, havendo portanto maior foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, faz-se também vital que a formação de profissionais, dentre os quais se incluem os nutricionistas, tenha delineação que envolva a atuação comprometida no debate de temas de dimensão social que, apesar da sua óbvia importância, tratam de seres socialmente vítimas da invisibilidade.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Chaud DMA, Marchioni DML. Nutrição e Mídia: uma combinação às vezes indigesta. [BVS]. Hig Aliment [Internet]. 2004 [cited 2017 Dec 2];18(116/117):18–22. Available from: <http://pesquisa.bvsalud.org/unifesp/resources/prod-143520>
2. Belik W. Perspectivas para segurança alimentar e nutricional no Brasil. *Saúde e Soc.* 2003;12(1):12–20.
3. Gamba JCM. O direito humano à alimentação adequada : revisitando o pensamento de Josué de Castro. *Rev Jurídica da Presidência.* 2010;11(95):52–81.
4. Marcon MC, Machado PM de O, Moretti-Pires RO. Os Discursos Envolvendo o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional na Prática dos Profissionais de Saúde. *Saúde & Transform Soc.* 2013;4(4):83-91.
5. Food and Agriculture Organization of the United Nations. Food Security Statistics [Internet]. 2009 [cited 2016 Sep 17]. Available from: <http://www.fao.org/economic/ess/ess-fs/en/>
6. Burity V, Franceschini T, Valente F, Recine E, Leão M, Carvalho M de F. Direito Humano à Alimentação Adequada no Contexto da Segurança Alimentar e Nutricional. Ministério do Desenvol Soc e Combat à Fome. 2010;204.
7. Alexandre M. O papel da mídia na difusão das representações sociais. *Comum.* 2001;6(17):111-25.
8. Ronzani TM, Fernandes AGB, Gebara CF de P, Oliveira SA, Scoralick NN, Lourenço LM. Mídia e drogas: análise documental da mídia escrita brasileira sobre o tema entre 1999 e 2003. *Cien Saude Colet [Internet].* 2009;14(5):1751–61. Available from: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232009000500016&lng=pt&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232009000500016&lng=pt&tlng=pt)
9. Bauer MW, Gaskel G. Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático. Petrópolis: Editora Vozes; 2002. 516 p.
10. NICHOLS B. Introdução ao documentário. Campinas: Papyrus; 2005. 272 p.
11. Bernardes F. Representação no cinema documentário: análise dos filmes Santiago e Jogo de Cena. Temática [Internet]. 2014;Ano X(1). Available from: <http://www.ies.ufpb.br/ojs/index.php/tematica/article/viewFile/20567/11367>
12. Monego ET, Martins KA, Nunes MJC, Santiago RAC, Correa MHS, Sousa LM de, et al. Construção de habilidades em Segurança Alimentar e Nutricional com titulares de direito do Programa Bolsa Família. *Segurança Aliment e Nutr [Internet].* 2015;22(2):758–65. Available from: <http://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/san/article/view/8642506>
13. Maluf, Renato S; Menezes, F; Valente F. Contribuição ao Tema da Segurança Alimentar no Brasil. *Rev Cad Debate - UNICAMP.* 1996;IV:23.
14. Monteiro CA. Velhos e Novos Males da Saúde no Brasil [Internet]. São Paulo: HUCITE/NUPENS; 1995 [cited 2017 Dec 2]. 641 p. Available from: <https://www.estantevirtual.com.br/dulciavila/carlos-augusto-monteiro-organizador-velhos-e-novos-males-da-saude-no-brasil-889033366>
15. Valente FL. Segurança alimentar e nutricional: transformando natureza em gente. São Paulo: Cortez; 2002. 103-36 p.
16. Leão MM, organizador. O direito humano à alimentação adequada e o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Brasília: ABRANDH; 2013
17. IBGE. Pesquisa Nacional por amostra de domicílios Segurança Alimentar. Rio de Janeiro; 2006.
18. Pinheiro ARO. Análise histórica do processo de formulação da política nacional de segurança alimentar e nutricional (2003-2006): atores, idéias, interesses e instituições na construção de consenso político [Internet]. Universidade de Brasília; 2009. Available from: [http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/8168/1/2009\\_AneliserizzolodeOliveiraPinheiro.pdf](http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/8168/1/2009_AneliserizzolodeOliveiraPinheiro.pdf)
19. Burlandy L, Monnerat GL, Schottz V, Magalhães R. Programa Bolsa Família: nova institucionalidade no campo da política social brasileira? *Rev Katálysis.* 2007;10(1):86-94.
20. Diouf J. O direito à alimentação. 2007 [cited 2016 Oct 11]; Available from: <http://www.mds.gov.br/saladeimprensa/artigos/artigo-201co-direito-a-alim>